



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.171/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“DEFINE COMO EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluída como expansão urbana a área matriculada sob o nº 20.273, com 03.00.53 ha, localizada no Município de Campina Verde, no local denominado “Estância Estrela de Ouro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 04 de junho de 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal